

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 644, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Nordeste de Goiás (UFNEG), com sede no Município de Formosa – GO.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Nordeste de Goiás (UFNEG), com sede no Município de Formosa – GO.

Art. 2º A Universidade terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Universidade serão definidas em estatuto e nas normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º A criação da Universidade subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.